



Câmara Municipal de Natividade da Serra

Rua dos Fernandes, 251 – Centro, Natividade da Serra/SP – CEP: 12180-000
Fones: (12) 3677.1111 – 3677.1122 / e-mail: camara@camaranatividade.sp.gov.br

PORTARIA Nº 14 DE 23 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO EM HOME OFFICE POR PRAZO DETERMINADO; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

WILLIAM MANOEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Natividade da Serra, Comarca de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, complementada pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar que o funcionário, Senhor Êmerson Pereira da Silva, brasileiro, advogado, casado, portador da cédula de identidade nº 46.195.987-2 (SSP/SP) e, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de São Paulo, sob registro nº 424.406, ocupante da vaga temporária de Procurador Jurídico do Poder Legislativo, cumpra pelo prazo de 05 (cinco) dias corridos, suas atribuições em trabalho home office, retomando com as atividades presenciais em âmbito Público em dia posterior ao designado, ainda, realizando exame/teste para COVID-19, que poderá ser procedido gratuitamente no Centro de Saúde III neste Município, no qual deverá remeter cópia para arquivo da empregadora, salvo, quando dispensado pela mesma.

Parágrafo único - O prazo determinado no *caput* é quando não há sintomas detectados, havendo, o recomendado é que se proceda com o exame/teste dia posterior aos mesmos, todavia, em caso positivo do exame/teste, o mesmo deverá cumprir a quarentena.

Art. 2º - A designação do trabalho home office não acarretará qualquer desconto em folha de pagamento ou correlatos e, não será necessário preenchimento de livro de ponto na Secretaria Administrativa durante tal período.



Câmara Municipal de Natividade da Serra

Rua dos Fernandes, 251 – Centro, Natividade da Serra/SP – CEP: 12180-000
Fones: (12) 3677.1111 – 3677.1122 / e-mail: camara@camaranatividade.sp.gov.br

Parágrafo único - Os trabalhos a serem desenvolvidos no período deverão ser realizados pelos meios digitais (e-mail, videoconferência, whatsapp e etc.).

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade da Serra, 23 de maio de 2022.

**WILLIAM MANOEL
DOS
SANTOS:30530231
808**

Assinado de forma digital
por WILLIAM MANOEL DOS
SANTOS:30530231808
Dados: 2022.05.23 08:44:00
-03'00'

PRESIDENTE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Publicada por afixação em mural informativo e disponibilizada no Site Oficial, ambos do Poder Legislativo Municipal, vigendo ao vigésimo terceiro dia do mês de maio do corrente ano, conforme prevê o Artigo 100 da Lei Orgânica do Município de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, alterada pela Emenda Legislativa nº 10.


RENE GONÇALVES
Assistente Administrativo
RG nº 48.273.639-2